

## LIMITE DE FATURAMENTO DO MEI PODE AUMENTAR PARA R\$ 130 MIL POR ANO

Mudanças significativas estão previstas para o microempreendedor individual (MEI) em 2022. Uma delas é o possível e esperado aumento no limite de faturamento da categoria, previsto no Projeto de Lei nº 108/2021, que já foi aprovado no Senado e agora aguarda votação na Câmara. Se for aprovado pela Casa e sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro, o texto antevê que o faturamento do MEI passe dos atuais R\$ 81 mil, por ano, para até R\$ 130 mil. A modificação permitirá que mais empreendedores passem a integrar o segmento. Outro possível avanço é a contratação de dois funcionários, em lugar de apenas um, como é permitido hoje para o MEI.

Também é novidade a inclusão dos caminhoneiros nesse modelo empresarial. A previsão é que a partir de abril esses profissionais possam se inscrever no MEI, mesmo que o seu faturamento anual seja maior do que o teto previsto para as demais categorias incluídas no regime simplificado. O valor do teto mensal para o MEI Caminhoneiro é de R\$ 20.966,67, multiplicado pelo número de meses entre o começo da atividade e o último mês do ano. Ou seja, somado os 12 meses, a receita bruta não pode ultrapassar os R\$ 251,6 mil.

Já neste mês de fevereiro, o MEI arca com um acréscimo no valor do Documento de Arrecadação Simplificada do MEI (DAS-MEI). Devido ao incremento no salário-mínimo, que agora é de R\$ 1.212, as contribuições mensais dos microempreendedores individuais também serão reajustadas.

A nova taxa é de R\$ 60,60, o que corresponde a 5% do salário mínimo. Para os profissionais que exercem atividades ligadas ao Comércio e à Indústria, será cobrado R\$ 1 a mais referente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS); já para quem está no setor de Serviço, serão acrescidos R\$ 5 referentes ao Imposto sobre Serviços (ISS). A correção vale apenas para os boletos que vencerão a partir do dia 20 de fevereiro.

eSocial – Para os microempreendedores individuais que possuem funcionários ou que pretendem contratar, também já está disponível o eSocial, nos mesmos moldes do eSocial doméstico. O ambiente digital permite a escrituração das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, além de ser possível prestar informações sobre a comercialização da produção.

Por meio do módulo simplificado, os empregadores podem gerar o Documento de Arrecadação do e-Social (DAE) diretamente por esse sistema. A modernização no processo de regularização deve reduzir a burocracia e estimular a contratação formal de empregados ou auxiliares.

Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/21 também autoriza o MEI a contratar até dois empregados. A proposição altera o Estatuto da Micro e Pequena Empresa. “Nossa proposta ajuda a pessoa que já está enquadrada como MEI e vislumbra a possibilidade de ampliação de sua atividade econômica, bem como possibilita que maior número de pessoas possa aderir a um modelo que claramente beneficia a economia brasileira, disse o senador Jayme Campos (DEM-MT), autor do projeto.

O texto estabelece também que, em caso de empresa recém-aberta, o limite para enquadramento será de R\$ 10.833,33, multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário. (ASN/Agência Câmara de Notícias)

Fonte: Diário do Comércio

Colaboração de:  
**Maurílio de Souza Diniz**  
Diretor Gerencial SINPAPEL